



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CONTRATO N° 032/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019
PROCESSO N° 013/2019

OBJETO: “REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE. ”

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRAJARA/SP E A EMPRESA AUTO POSTO UBIRAJARA LTDA.

Os signatários deste instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA-SP, inscrita no CNPJ nº. 46.231.882/0001-05 localizada à Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor José Altair Gonçalves, RG 056.064.258-07 e CPF/MF 200.114.108.41, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa AUTO POSTO UBIRAJARA LTDA, com sede a Praça Porcino Antônio de Lima, n. 63 – Centro, CEP: 17.440-000 – cidade de Ubirajara (SP), inscrita no CNPJ: 49.135.890/0001-38, e Inscrição Estadual nº. 702.000.148.115, representado pelo Sr. Sócio Proprietário, Sra. Regiane Faria, inscrito no RG n. 33.700.778-0 e CPF n. 297.846.948-08, aqui também designada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de combustíveis e arla 32, para suprir a demanda da frota de veículos e máquinas desta municipalidade, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	19	AUTO POSTO UBIRAJARA LTDA CNPJ: 49.135.890/0001-38 PC PORCINO ANTONIO DE LIMA, 63 Centro - CENTRO, Ubirajara - SP, CEP: 17440-000 Telefone: (11) 4126-1500	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	Descrição do Produto/Serviço				
1	002.001.002	ETANOL Marca: IPIRANGA	LT	28000	2,85	79.800,00
3	002.001.114	GASOLINA COMUM Marca: IPIRANGA	LT	70000	4,259	298.130,00
5	002.001.223	ARLA 32 20 LTS	fras	115	57,50	6.612,50
		Total do Proponente				384.542,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura deste, sendo até o dia 20 de março de 2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 384.542,50 (Trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Combustível	Unid	Quantidade	V. Unit	V. Total
Gasolina Comum	Litro	70.000	4,259	298.130,00
Álcool Hidratado	Litro	28.000	2,85	79.800,00
Arla 32	Balde	115	57,50	6.612,50
Total Geral.....R\$				384.542,50

Setor	Arla 32	R\$	Gasolina	R\$	Alcool	R\$
Gabinete			7.500	31.942,50	1.000	2.850,00
Administração	15	862,50	3.000	12.777,00	2.000	5.700,00
Assistência Social			5.000	21.295,00	2.000	5.700,00
Saúde			40.000	170.360,00	20.000	57.000,00
Ensino 40%			2.000	8.518,00	1.000	2.850,00
Transporte de Alunos	40	2.300,00	8.000	34.072,00	1.000	2.850,00
Limpeza Publica	20	1.150,00				
Ensino 10%			3.500	14.906,00	1.000	2.850,00
Serm	40	2.300,00	1.000	4.259,00		
Patrulha Agrícola						
Total de litros	115		70.000		28.000	

3.2. O pagamento dos produtos será efetuado mensalmente 30 (trinta) dias após o fornecimento e emissão de notas fiscais dos produtos.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

FICHA 19

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02 01 – GABINETE DO PREFEITO

020100 – GABINETE DO PREFEITO

04 – ADMINISTRAÇÃO

04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0002 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

04 122 0002 2003 0000 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 27



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 02 – ADMINISTRAÇÃO
020200 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 – ADMINISTRAÇÃO
04 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0003 – GESTÃO FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA
04 122 0003 2004 0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 56

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
020300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 – ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 – ASSISTENCIA COMUNITARIA
08 244 0004 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
08 244 0004 2021 0000 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

FICHA 103

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0005 – PROMOÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 310.015 SAÚDE GERAL

FICHA 106

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
020400 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
10 301 – ATENÇÃO BÁSICA
10 301 0005 – PROMOÇÃO DA SAUDE PUBLICA MUNICIPAL
10 301 0005 2017 0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTENCIA MEDICA GERAL
3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
0.01.00 110.000 SAÚDE

FICHA 146

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 147

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.13 220.005 CONVÊNIO Q.S.E.

FICHA 148

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2011 0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.13 220.005 – CONVÊNIO QESE

FICHA 160

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

FICHA 161

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.005 AUXILIO TRANSPORTE ALUNOS FE

FICHA 162

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.004 TRANSPORTE ALUNOS

FICHA 163

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
020500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2027 0000 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 220.007 SALARIO EDUCAÇÃO

FICHA 195

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 06 – FUNDEB
020600 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
12 361 – ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 0006 – GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0006 2015 0000 – MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB 40%
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.00 362.000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

FICHA 256

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
020800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15 - URBANISMO
15 452 – SERVIÇOS URBANOS
15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA
15 452 0008 2022 0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 264

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
020800 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15 - URBANISMO
15 452 – SERVIÇOS URBANOS
15 452 0008 – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRA ESTRUTURA
15 452 0008 2032 0000 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ESTRADA E RODAGEM
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 277

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20 606 – EXTENSÃO RURAL
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.01.00 110.000 GERAL

FICHA 277

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 - AGRICULTURA
20 606 – EXTENSÃO RURAL
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.02.00 100.022 PROG MAPA PATRULHA MECANIZADA

FICHA 279

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02 09 – DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA
020900 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



20 - AGRICULTURA
20 606 – EXTENSÃO RURAL
20 606 0009 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
20 606 0009 2024 0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0.05.81 100.029 IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Caso haja oscilação nos preços de combustíveis, constantes na cláusula quarta, será executado o pagamento de acordo com o preço do dia da aquisição, mediante aditamento contratual, cujo objeto terá como preço básico o constante em documentação que comprove o reajuste, tanto para mais como para menos.

6.3. Nos casos de acréscimos ou supressões, fica o referido contrato consignado aos termos da Lei 8.666/93, ao teor de seu art. 65, I, "b", c/c seu §1º, o qual prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. O fornecimento dos produtos será parcelado, devendo a entrega dos produtos proceder-se após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, sendo a entrega efetuada na Prefeitura Municipal de Ubirajara.

7.2. Com a decorrência do fornecimento especificado a CONTRATADA se compromete a fornecer os produtos constantes da cláusula primeira, de forma parcelada, de acordo com a necessidade da PREFEITURA;

7.3. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

- 13.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Duartina.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 20 de março de 2019.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Ubirajara Ltda.
Contratada

Testemunhas:

Odair Rodrigues do Vale
RG n. 25.116.934-0

Marcus Paulo Gomes Álvares
RG n. 46.249.109-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato nº 032/2019)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: AUTO POSTO UBIRAJARA LTDA

CONTRATO Nº: 032/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO / Nº OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

e-mail: chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PM Ubirajara, 20 de março de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONCALVES

Cargo :PREFEITO

CPF: 056.064.258-07 RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/ 03/ 1964

Endereço residencial completo: RUA GASPARD RICARDO, Nº 107

E-mail institucional gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal:netomrq@hotmail.com

Telefone(s): 14- 3472-1201 /14 99601-2329

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Nome: JOSÉ ALTAIR GONCALVES
Cargo :PREFEITO
CPF: 056.064.258-07 RG: 14.594.904-7
Data de Nascimento: 28/ 03/ 1964
Endereço residencial completo: RUA GASPAR RICARDO, N° 107
E-mail institucional gabinete@ubirajara.sp.gov.br
E-mail pessoal:netomrq@hotmail.com
Telefone(s): 14- 3472-1201 /14 99601-2329

Assinatura: _____
José Altair Gonçalves

Pela CONTRATADA:

Nome: REGIANE FARIA
Cargo/Função: SÓCIA-PROPRIETÁRIA
CPF N°.: 297.846.948-08 RG N°.: 33.700.778-0
Data de Nascimento: 15/07/1981
Endereço residencial completo: Rua Praça Porcino Antonio de Lima, 494, CEP: 17.440-000,
Centro, Ubirajara/SP.
E-mail institucional: ubirajaraposto@hotmail.com
E-mail pessoal: ubirajaraposto@hotmail.com
Telefone: (14) 3472-1269

Assinatura: _____
REGIANE FARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CADASTRO DE RESPONSÁVEL

Conveniada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2019

PROCESSO Nº. 013/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE.

CONTRATANTE

NOME:	JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
CARGO:	PREFEITO MUNICIPAL
RG n. :	14.594.904-7
CPF N. :	056.064.258-07
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	RUA GASPAR RICARDO, 107
TELEFONE CELULAR	14. 99601.2329
E-mail	gabinete@ubirajara.sp.gov.br

CONTRATADA

NOME:	REGIANE FARIA
CARGO:	SÓCIA-PROPRIETÁRIA
RG n. :	33.700.778-0
CPF N. :	297.846.948-08
ENDEREÇO DE RESIDÊNCIA	Rua Praça Porcino Antonio de Lima, 494, CEP: 17.440-000, Centro, Ubirajara/SP.
TELEFONE CELULAR	(14) 3472-1269
E-mail	ubirajaraposto@hotmail.com